UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 08, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
RESULTADO DEFINITIVO PARA HABILITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES PARA O ESTÁGIO MÉDICO SUPERVISIONADO COM INÍCIO EM 2027/1

A Coordenação de Estágio do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51 do Regimento Geral Acadêmico e pelo art. 38 do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, com aprovação do Conselho de Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, conforme Ata nº 32 do dia 13 de agosto de 2026, instituído pela Resolução do CONSUP nº 053/2026, de 15 de outubro de 2026, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e nos arts. 116 e 117 do Regimento Geral Acadêmico, e considerando a aprovação desta minuta pelo Conselho do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, conforme Ata nº 34 do dia 08 de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que disciplina o resultado definitivo para habilitação e a participação no processo de classificação dos discentes, nos campos de estágio, dos discentes que iniciarão o Estágio Médico no primeiro semestre letivo de 2027, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital constitui ato de execução acadêmico-administrativa e não poderá contrariar a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, o Regimento Geral Acadêmico, o Projeto Pedagógico do Curso, a Matriz Curricular nº 01 e o Regulamento do Estágio Médico Supervisionado do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins.

1.2 O presente Edital rege o resultado definitivo do requerimento dos pedidos de inclusão ou exclusão na relação de discentes aptos a ingressar no estágio médico, conforme disposto no edital nº 07, de 09 de outubro de 2026, e a participação no processo de classificação dos discentes nos campos de estágio, compreendendo os componentes do Estágio Médico I, II, III e IV da Matriz Curricular n° 01. Com início em 2027/1.

1.3 A execução deste Edital compete à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, sem prejuízo das competências do Conselho do Curso de Medicina previstas no Regimento Geral Acadêmico e no Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Fica divulgada por meio deste Edital, a inclusão de discente na relação de aptos ao estágio médico, para a participação no processo de classificação dos discentes nos campos de estágio com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2027.

MATRÍCULA	ACADÊMICO	RESULTADO
2514380095	Luiz Otavio Siqueira Junqueira Lelis	Deferido
2214380046	Vieira Campos dos Reis Junior	Deferido
2324380109	Willian Cabral Figueiredo	Deferido

3. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

3.1 Para os fins deste Edital, o campo de estágio é a unidade organizacional de distribuição dos discentes, e não se confunde com o município ou com o estabelecimento de saúde em que as atividades serão desenvolvidas.

3.2 São ofertados exclusivamente dois campos de estágio:

I. Campo I – No estado do Tocantins: abrange os cenários de prática conveniados situados em Paraíso do Tocantins, em Palmas e nos demais municípios do Estado do Tocantins relacionados no anexo II, e constitui campo único e indivisível;

II. Campo II – No estado de São Paulo: abrange os cenários de prática da Instituição conveniada situada no município de Limeira do Estado de São Paulo, relacionada no anexo II.

3.3 No campo I, o discente cumprirá os rodízios em quaisquer dos cenários de prática que o integram, em Paraíso do Tocantins, em Palmas ou nos demais municípios, segundo planejamento exclusivo da Coordenação de Estágio, não lhe assistindo direito de escolha ou de permanência em determinado município, estabelecimento de saúde, área ou sequência de rodízios.

3.4 Determinadas áreas ou rodízios poderão ser integralmente cumpridos em um único município do campo I, conforme a cobertura dos instrumentos jurídicos vigentes e a capacidade dos cenários de prática.

3.5 A movimentação do discente entre os cenários de prática integrantes do campo I não caracteriza alteração de campo de estágio e independe da ordem de classificação, constituindo medida ordinária de organização acadêmica dos rodízios, devendo a respectiva escala ser divulgada aos discentes com antecedência razoável, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas.

3.6 O Estágio Médico I será cumprido por todos os discentes no campo I. A opção pelo campo II abrange exclusivamente os Estágios Médicos II, III e IV.

3.7 Poderão ser incorporados ao campo I novos cenários de prática, desde que o respectivo instrumento jurídico esteja formalizado, vigente e aprovado pelas instâncias institucionais competentes, com publicação de ato de atualização do anexo II.

3.8 A alteração de campo de estágio (do campo I para o campo II, ou vice-versa) após a publicação do resultado final da distribuição somente ocorrerá nas hipóteses do item 3.9 ou do item 3.11, observados, cumulativamente:

I. A compatibilidade do cenário de prática com o Projeto Pedagógico do Curso, a Matriz Curricular nº 01, o Regulamento do Estágio Médico Supervisionado e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

II. A existência de instrumento jurídico válido e vigente entre a Fundação UNIRG e a instituição concedente;

III. A disponibilidade de vagas e a capacidade pedagógica, assistencial e de supervisão do cenário de prática;

IV. A garantia de supervisão acadêmica pela Universidade e de preceptoria compatível com as atividades desenvolvidas;

V. A preservação da carga horária, das competências, dos objetivos educacionais e dos requisitos obrigatórios do Estágio Médico;

VI. A observância da ordem de classificação, quando a alteração envolver disputa por vagas;

VII. A vedação de tratamento discriminatório ou de favorecimento pessoal;

VIII. A decisão motivada, precedida de oitiva do discente no prazo de 2 (dois) dias úteis, salvo em situação de urgência assistencial ou de risco à segurança do paciente ou do discente, hipótese em que a oitiva será posterior.

3.9 A alteração de campo por iniciativa institucional poderá decorrer de necessidade acadêmica, administrativa ou assistencial, indisponibilidade superveniente de vagas, encerramento ou suspensão de instrumento jurídico, redução de capacidade do cenário de prática, risco à segurança assistencial ou outra circunstância devidamente justificada, cabendo à Coordenação de Estágio adotar medidas destinadas a evitar prejuízo à integralização da carga horária, à continuidade pedagógica e ao desenvolvimento das competências previstas para o respectivo período.

3.10 A preferência manifestada pelo discente não gera direito de escolha ou permanência em determinado município, estabelecimento de saúde ou cenário de prática integrante do campo para o qual tenha sido regularmente distribuído. A alteração do campo de estágio após a publicação do resultado final somente poderá ocorrer nas hipóteses e mediante o procedimento previstos nos itens 3.8, 3.9 e 3.11 deste Edital.

3.11 Situações excepcionais devidamente comprovadas, relacionadas à gestação, à acessibilidade, à deficiência, à proteção da saúde ou a outras condições amparadas pela legislação ou pelas normas institucionais, poderão ser objeto de análise individualizada pela Coordenação de Estágio, mediante requerimento instruído, protocolado no Sistema SEI, e decisão fundamentada proferida em até 5 (cinco) dias úteis, observados o art. 45 do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado, os arts. 106 e 120 do Regimento Geral Acadêmico e a isonomia entre os discentes.

4. DOS REQUISITOS DE APTIDÃO

4.1 È apto a iniciar o Estágio Médico em 2027/1 o discente regularmente matriculado no 8º período no semestre letivo 2026/2 que tenha cursado e obtido aprovação em todos os componentes curriculares do 1º ao 8º período conforme Matriz Curricular n° 01, inclusive os componentes optativos, nos termos do art. 12, § 1º, do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

4.2 O discente matriculado em período distinto do 8º período poderá participar deste processo desde que até a data prevista no cronograma para a publicação da classificação provisória, tenha regularizado integralmente sua situação curricular, cumprindo todos os requisitos obrigatórios.

4.3 A classificação realizada com base neste Edital terão caráter provisório e ficarão condicionadas à confirmação, pela Secretaria Geral Acadêmica, da aprovação do discente em todos os componentes curriculares do 1º ao 8º período e de sua matrícula regular no 9º período. O discente que, na data da verificação definitiva, não preencher esses requisitos será considerado inapto para o ingresso no Estágio Médico em 2027/1 e excluído da respectiva distribuição, procedendo-se, quando necessário, à reclassificação dos candidatos e à redistribuição das vagas.

4.4 A inaptidão não constitui penalidade acadêmica nem implica perda do direito de cursar o Estágio Médico após o cumprimento dos requisitos aplicáveis, podendo o discente participar do processo correspondente ao semestre em que estiver apto, submetendo-se às respectivas normas, critérios, avaliações, cronograma e disponibilidade de vagas.

4.5 A classificação e a nota final obtidas neste processo terão validade exclusivamente para a distribuição dos campos de estágio com início em 2027/1, não gerando direito à sua manutenção em processos futuros.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Os discentes constantes da relação de aptos deverão encaminhar, no prazo previsto no cronograma, cópia simples e legível, em formato PDF, os seguintes documentos:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER REUNIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.

I. Documento oficial de identificação com fotografia (cédula de identidade, carteira de identidade nacional, carteira nacional de habilitação ou outro documento com fé pública em todo o território nacional);

II. Comprovante de inscrição e de situação cadastral regular no CPF, dispensada a cópia do cartão se o número constar do documento de identificação;

III. Certidão de nascimento ou de casamento;

IV. Comprovante de endereço;

V. Título de eleitor ou e—Título e certidão de quitação eleitoral;

VI. Comprovante de inscrição no NIT/PIS/PASEP;

VII. Carteira de trabalho e previdência social, física ou digital, na página de identificação;

VIII. Cartão de vacinação atualizado, frente e verso, contendo as seguintes vacinas: Hepatite B (3 doses); Febre Amarela (dose única); Tríplice Viral (conforme calendário vacinal do adulto); Dupla Adulto – dT (esquema completo, com reforço a cada 10 anos); Influenza; COVID-19; e demais vacinas exigidas pelas instituições concedentes ou pela secretaria de Estado de Saúde.

IX. Comprovante de situação regular com o serviço militar, exclusivamente para discentes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375/1964 e da Lei nº 5.292/1967;

X. Fotografia 3x4 recente, colorida, com fundo branco, para confecção do crachá.

5.2 È dispensada a autenticação das cópias, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, podendo a Coordenação de Estágio exigir a apresentação do original para conferência.

5.3 Os documentos serão encaminhados pelo Sistema SEI, em requerimento próprio indicado no cronograma.

5.4 Constatada ausência ou irregularidade documental, o discente será notificado para saneamento no prazo de 3 (três) dias úteis. A pendência não sanada não afeta a classificação, mas impede o início das atividades no campo de estágio até sua regularização, é vedado o início de atividades em campo de estágio antes da regularização documental prevista no item 5.

5.5 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para execução deste Edital, para formalização do cadastramento dos discentes perante as instituições concedentes, com as quais poderão ser compartilhados para essa finalidade, observada a Lei nº 13.709/2018.

5.6 Novas fotografias e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente, conforme exigência das instituições concedentes ou de seus núcleos de educação e pesquisa.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO MÉDICO

6.1 O Estágio Médico será desenvolvido de forma integrada e progressiva, mediante rodízios em diferentes cenários de prática, próprios ou conveniados, incluindo serviços de Atenção Primária à Saúde, ambulatórios, serviços de urgência e emergência e unidades hospitalares, assegurada a supervisão acadêmica e a preceptoria, nos termos das Resoluções CNE/CES nº 3/2014 e nº 3/2025, conforme o regimento aplicável à Matriz Curricular nº 01, do Projeto Pedagógico do Curso e do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

6.2 A carga horária total do Estágio Médico para os discentes vinculados a Matriz Curricular nº 01 é de 2.640 (duas mil e seiscentas e quarenta) horas, distribuídas em Estágio Médico I, II, III e IV, com 660 (seiscentas e sessenta) horas para cada período.

6.3 No mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária do estágio médico, deverá ser cumprida em

Atenção Primária à Saúde, na área de Medicina da Família e Comunidade e dos serviços de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo menos 792 (setecentas e noventa e duas) horas, nos termos do art. 5º, § 4º, do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

6.4 A carga horária restante contemplará as áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Mental, englobando conhecimentos de Saúde Coletiva, Medicina Intensiva e Traumato-Ortopedia, mediante estágios específicos ou rodízios.

6.5 Cada área ou rodízio contemplará carga horária teórica de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) de carga horária da respectiva área ou rodízio.

6.6 A jornada das atividades práticas poderá compreender plantões de até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do art. 6º do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

6.7 A organização dos discentes em duplas ou trios, a sequência dos rodízios e a alocação nos cenários de prática de cada campo serão estabelecidas pela Coordenação de Estágio e divulgadas por cronograma ou ato próprio, nos termos dos arts. 14 e 15 do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

6.8 As rotinas e escalas poderão variar conforme as características de cada cenário de prática, sem redução ou ampliação da carga horária curricular obrigatória, salvo alteração acadêmica formalmente aprovada pelas instâncias competentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos discentes aptos observará os três eixos previstos no art. 11º do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado, com os seguintes pesos:

EIXO	OBJETO	PESO	MÁXIMO
01	Notas do histórico acadêmico do 1º ao 7° período	30%	3,0
02	Atividades para análise curricular do 1º ao 7º período	20%	2,0
03	Avaliação objetiva aplicada no 8º período	20%	2,0
	Avaliação em ambiente simulado aplicada no 8º período	30%	3,0
TOTAL		100%	10,0

7.2 Eixo 1. A média no curso (MC) corresponderá à média aritmética das médias finais de todos os componentes curriculares cursados e aprovados do 1º ao 7º período, inclusive dos componentes aproveitados de outra instituição de ensino superior, conforme registrado no histórico acadêmico emitido pela Secretaria Geral Acadêmica no Sistema SEI. Para o componente aprovado após reprovação, será considerada a média final obtida na aprovação.

7.3 Eixo 2. A pontuação da análise curricular (PAC) será atribuída às atividades realizadas do 1º ao 7º período nas cinco modalidades previstas no anexo V do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado, reproduzido no anexo III deste Edital, até o máximo de 5 (cinco) pontos por modalidade e até 2,0 (dois) pontos no total.

7.3.1 Somente serão considerados os documentos anexados no Sistema SEI, em requerimento próprio indicado no cronograma, vedada a juntada posterior, inclusive em fase recursal.

7.3.2 Cada atividade será pontuada uma única vez e em uma única modalidade, ainda que se enquadre em mais de uma.

7.3.3 A análise será realizada por comissão designada pela Coordenação de Estágio (com 3 docentes do curso) que publicará o resultado preliminar na data prevista no cronograma.

7.4 Eixo 3. A avaliação teórica e prática serão aplicadas na forma do item 8.

7.5 A nota final (NF), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), será obtida pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (MC \times 0{,}30) + [(PAC / 20) \times 2{,}0] + [(AT / 30) \times 2{,}0] + [(NP / 10) \times 3{,}0]}$$

Em que: MC é a média no curso (Eixo 1); PAC é a pontuação da análise curricular (Eixo 2); AT é o número de acertos na avaliação teórica, composta de 30 (trinta) questões; e NP é a nota da avaliação prática, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6 A MC, as parcelas de cada Eixo e a NF serão consideradas até a quarta casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento.

7.7 Em caso de empate na NF, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior média aritmética das médias finais dos componentes curriculares de Clínica Médica da Matriz Curricular nº 01 do 5º ao 8º período: Dermatologia; Reumatologia; Hematologia e Hemoterapia; Farmacologia Médica; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Gastroenterologia; Respiratório; Cardiologia; Urologia; Nefrologia; Urgência e Emergência I; Bases Cirúrgicas e Técnicas Operatórias.

II. Maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento.

7.8 Os discentes comporão lista única de classificação, em ordem decrescente de NF, publicada na data prevista no cronograma, com caráter provisório nos termos do item 4.3.

8. DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

8.1 As avaliações serão aplicadas na data, no horário e no local previsto no cronograma, devendo o discente comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação com fotografia, vedado o porte ou uso de aparelhos eletrônicos, de comunicação ou de material de consulta durante as provas.

8.2 Avaliação Teórica. Prova escrita objetiva, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e uma única correta, abrangendo o conteúdo do ciclo clínico, assim distribuídas:

ÁREA	QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia, Urgência e Emergência	05
Pediatria	05
Saúde da Mulher	05
Sistema Único de Saúde	05
TOTAL	30

8.2.1 O gabarito preliminar será publicado na data prevista no cronograma. Os pontos de questão anulada serão atribuídos a todos os discentes, e eventual alteração de gabarito será aplicada a todos.

8.3 Avaliação Prática. Prova em ambiente simulado, em circuito de 5 (cinco) estações, abordando situações comuns à prática médica e ao estágio médico, assim distribuídas:

ÁREA	ESTAÇÕES
Clínica Médica	02
Cirurgia, Urgência e Emergência	01
Pediatria	01
Saúde da Mulher	01
TOTAL	05

8.3.1 Os temas de cada estação, o tempo por estação, a escala de horários por grupo e as regras de confinamento do anexo IV, serão complementados por ato próprio com publicação até a data prevista no cronograma. Os casos clínicos serão sorteados no dia da prova, dentre os temas previamente divulgados.

8.3.2 Cada estação será avaliada por, no mínino 2 (dois) avaliadores, mediante lista de verificação (checklist) previamente aprovada pela Coordenação de Estágio, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3.3 A nota da avaliação prática (NP) corresponderá à média aritmética das notas das 5 (cinco) estações.

8.3.4 O desempenho será registrado em ficha individual assinada pelos avaliadores e em gravação audiovisual, se disponível, à qual o discente terá acesso para fins recursais.

8.4 Não haverá segunda chamada, salvo nos casos de doença ou internação comprovadas por atestado médico, luto nos graus previstos no art. 34, II, do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado, convocação judicial ou militar, caso fortuito ou força maior documentalmente comprovados, guarda religiosa, nos termos da Lei nº 13.796/2019, e demais hipóteses previstas no Regimento Geral Acadêmico.

8.4.1 O requerimento de segunda chamada será protocolado no Sistema SEI na data prevista do cronograma, instruído com o documento comprobatório, e decidido pela Coordenação de Estágio em até

1 (um) dia útil.

8.4.2 A prova de segunda chamada será aplicada na data prevista no cronograma, com o mesmo formato, grau de dificuldade e distribuição por área, e com questões e casos distintos.

8.5 O discente ausente que não obtiver deferimento de segunda chamada receberá nota 0 (zero) na avaliação a que faltou, permanecendo na classificação com base nos demais eixos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, na forma do cronograma do item 11 contados da publicação de cada ato, contra:

I. O resultado preliminar da análise curricular;
II. O gabarito preliminar da avaliação teórica;
III. O resultado das avaliações teórica e prática;
IV. A nota final e a classificação;
V. O indeferimento de requerimento previstos neste Edital;

9.2 O recurso será individual, fundamentado e interposto exclusivamente pelo Sistema SEI, dirigido à Coordenação de Estágio, que decidirá dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 11.

9.3 Será assegurado ao recorrente acesso ao seu cartão-resposta, ao espelho de correção e às fichas de avaliação prática.

9.4 Do julgamento do recurso não poderá resultar redução da nota anteriormente atribuída ao recorrente.

9.5 Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da autoridade competente, e seu provimento implicará a republicação dos atos afetados.

9.6 Não serão conhecidos recursos intempestivos, coletivos, sem fundamentação ou interpostos por meio diverso do previsto neste Edital.

10. DAS INFORMAÇÕES FINAIS

10.1 Todos os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br/medicina-paraiso, na aba " Estágio Supervisionado", sendo de responsabilidade do discente o acompanhamento das publicações.

10.2 A participação neste processo implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital, do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, em primeira instância e pelo Conselho do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, em segunda instância, nos termos do art. 51, IV, do Regulamento do Estágio Médico Supervisionado.

10.4 Integram este Edital os anexos I a V.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16/10/2026	Resultado dos pedidos e relação definitiva de aptos	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
20 e 21/10/2026	Recurso contra a relação definitiva de aptos	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico - Recursos contra resultados dos editais.
22 e 23/10/2026	Envio dos documentos obrigatórios (item 5)	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico Envio de documentos obrigatórios.
22 a 26/10/2026	Inserção dos documentos da análise curricular (item 7.3)	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico Análise curricular.
02/11/2026	Resultado preliminar da análise curricular	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
03 e 04/11/2026	Recurso contra o resultado da análise curricular	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico - Recursos contra resultados dos editais.
06/11/2026	Resultado definitivo da análise curricular	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
	Divulgação do anexo IV (temas, escala e regras da avaliação prática)	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
09/11/2026	Avaliação teórica (18h às 19h30)	UnirG Campus Paraíso do Tocantins. Unidade II, Av. Transbrasiliana, S/N, Qd. 27, Lt. 04, Setor Milena. (Sala 206).
10/11/2026	Gabarito preliminar da avaliação teórica	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
11/11/2026	Avaliação prática (a partir das 15h), conforme escala do anexo IV)	UnirG Campus Paraíso do Tocantins. Unidade II, Av. Transbrasiliana, S/N, Qd. 27, Lt. 04, Setor Milena. (Salas de estações).
12/11/2026	Prazo final para requerimento de segunda chamada	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico – Segunda chamada de avaliação.
16/11/2026	Segunda chamada (casos deferidos) Avaliação teórica (18h às 19h30) e avaliação prática (a partir das 19h45, conforme escala do anexo IV)	UnirG Campus Paraíso do Tocantins. Unidade II, Av. Transbrasiliana, S/N, Qd. 27, Lt. 04, Setor Milena.
18/11/2026	Gabarito definitivo e resultado das avaliações teórica e prática	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
19 e 20/11/2026	Recurso contra o resultado da avaliação teórica e/ou prática	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico - Recursos contra resultados dos editais.

24/11/2026	Resultado dos recursos da avaliação teórica e/ou prática.	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
25/11/2026	Nota final e classificação provisória	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso
26 e 27/11/2026	Recurso contra a nota final e a classificação	Sistema SEI – Aba Requerimento – Tipo: Estágio Médico - Recursos contra resultados dos editais.
02/12/2026	Classificação após recursos	Site – aba estágio supervisionado https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso

Paraíso do Tocantins, 16 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO PIRES BARBOSA:04264117143

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PIRES BARBOSA:04264117143
Dados: 2026.10.16 21:12:41 -03'00'

Prof. Esp. Carlos Eduardo Pires Barbosa
Coordenador de Estágio do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi - Campus Universitário de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria n. º 039/2026

UnirG Universidade de Gurupi | CAMPUS PARAÍSO

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DE DISCENTES APTOS
TURMA V - 8º PERÍODO EM 2026/2
ESTÁGIO MÉDICO COM INÍCIO EM 2027/1

Ordem	Matrícula	Discentes
01	2314380053	Adrielly Lima Barbosa
02	2314380094	Ana Carolina Vanzeler Miranda
03	2314380066	Ana Caroline Rabelo da Silva Lopes
04	2314380044	Ana Laura Rodrigues de Sá
05	2314380069	Ana Vitória dos Santos Araújo Vidal
06	2314380072	Andressa Ádylla da Silva Cunha
07	2314380034	Andressa Coelho dos Santos
08	2314380027	Angelly Bernardo de Sousa Filho
09	2314380010	Beatriz Bandeira Alves
10	2314380093	Bianca Peruci Araujo
11	2314380045	Camila Caetano Dias
12	2314380048	Caroline Priscila Santos Furlanetto
13	2314380047	Cledson Almeida Pereira Júnior
14	2224380024	Elis Vasconcelos Rodrigues
15	2314380092	Émery Fernandes Bento Morais
16	2314380071	Erick Silveira Alvim
17	2314380082	Fellipe Moraes Aguiar
18	2314380078	Gabrielle Nogueira Pereira
19	2314380091	Gilson Gabriel Matias Rocha
20	2314380054	Giulia Rayssa Alves
21	2314380059	Ianna Catharine de Oliveira Gomes Araújo
22	2314380068	Ingrid Beatriz Araújo dos Santos Cunha
23	2314380079	Isadora Carvalho Camargo
24	2314380036	Isadora Carvalho Feitosa
25	2314380032	Isadora Fernandes Santos
26	2314380012	Isadora Pereira Borges Vicente
27	2314380007	Janaína Pereira Silva
28	2314380030	João Pedro Lima Vaz de Almeida
29	2314380043	João Pedro Santana Lopes
30	2224380040	João Vitor Oliveira Silva
31	2314380003	Julia Freitas Silva Magalhães
32	2314380046	Kauanny Saraiva Sales
33	2314380052	Kaylane Machado Milhomem
34	2314380085	Letícia Ferreira de Souza e Melo
35	2314380019	Luana Teixeira da Silva
36	2314380014	Lucas Abi-Jaudi de Assis Brandão
37	2414380085	Lucas Ribeiro Sales
38	2324380114	Luiz Fernando Andrade
39	2514380095	Luiz Otavio Siqueira Junqueira Lelis

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DE DISCENTES APTOS
TURMA V - 8º PERÍODO EM 2026/2
ESTÁGIO MÉDICO COM INÍCIO EM 2027/1

Ordem	Matrícula	Discentes
40	2314380076	Manuella Akitaya Boechat
41	2314380098	Marco Túlio da Silva Boni Filho
42	2314380064	Maria Eduarda Franco Godoy Tadeu
43	2314380001	Maria Eugenia de Souza Martins
44	2314380049	Maria Fernanda Barbosa Coutinho
45	2314380077	Mariana Martins Cristofolini
46	2314380065	Mariane Lima Coelho
47	2314380057	Mateus Batista de Andrade Barcelos
48	2314380041	Natália Pereira Lima
49	2314380060	Nathalia Guerino Moraes
50	2314380037	Náthaly Segger Ferreira Barros
51	2314380087	Paula Georgia Oliveira Lima
52	2314380039	Pricilla Amorim Padilha
53	2314380038	Raissa Carvalho Ribeiro Tedesco
54	2314380011	Rodrigo Artur Freiesleben
55	2314380096	Rodrigo Pena Modesto
56	2314380022	Ruan Costa Aguiar
57	2224380047	Sara Almeida Mendes
58	2314380063	Thales Lima Brandão
59	2324380116	Thiago Alves e Silva
60	2214380046	Vieira Campos dos Reis Junior
61	2324380109	Willian Cabral Figueiredo
62	2314380009	Yanna Ritha Clemente Ferreira Sousa
63	2314380061	Yasmim Morais Neres
64	2314380099	Yasmim Trigilio da Silva

ANEXO II

INSTRUMENTOS JURÍDICOS VIGENTES POR CAMPO DE ESTÁGIO

Nº	INSTRUMENTO	PARTÍCIPE	CAMPO
01	Termo de Cooperação Institucional nº 04/2025	Estado do Tocantins - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins	I
02	Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024	Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfedro Oliveira Barros do Estado do Tocantins	I
03	Acordo de Cooperação nº 02/2025 (Primeiro Termo Aditivo 05/2020)	Município de Saúde de Paraíso do Tocantins	I
04	Contrato Administrativo nº 013/2022 Segundo Termo Aditivo 2025	Sociedade Hospitalar Santa Thereza & Hospital Palmas Medical S.A	I
05	Contrato Administrativo nº 038/2025 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2025 (2026)	Hospital de Urgência de Palmas	I
06	Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025	Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia/TO	I
07	Acordo de Cooperação nº 007/2025	Município de Pugmil/TO	I
08	Acordo de Cooperação nº 009/2025	Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo/TO	I
09	Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025	Fundo Municipal de Saúde de Peixe/TO	I
10	Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025	Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia/TO	I
11	Termo de Convênio nº 07/2025	Escola Saúde Pública de Palmas (FESP)	I
12	Contrato Administrativo nº 080/2023 Segundo Termo Aditivo ao Contrato 080/2023 (2025)	Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira	II

A vigência de cada instrumento deverá abranger o período de realização do estágio médico da Turma V (2027/1 a 2028/2) ou conter cláusula de prorrogação, aplicando-se, na hipótese de encerramento ou suspensão, o item 3.9 deste Edital.

ANEXO III

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ANÁLISE CURRICULAR (EIXO 2)
(REPRODUÇÃO DO ANEXO IV DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO MÉDICO SUPERVISIONADO)

Nº	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Participação em projetos de extensão	**2,5 pontos** por projeto.	5,0	Certificado emitido pela PROECAE ou Coordenação do Projeto, com período e carga horária
02	Participação em projetos de pesquisa	PIBIC: **5,0 pontos**; Artigo publicado em revista indexada: **2,5 pontos**; Apresentação em congresso: **2,5 pontos**.	5,0	Termo de outorga/certificado PIBIC; cópia do artigo com indexação; certificado de apresentação
03	Participação em ligas acadêmicas da IES	**2,5 pontos** por ano de participação.	5,0	Certificado de participação na liga
04	Participação em cargos de liderança estudantil	**2,5 pontos** por ano de representação (Centro Acadêmico, representante de turma, Conselho de Entidades de Base, Conselho de Curso, CONLIG e DCE).	5,0	Certificado ou declaração da entidade
05	Participação em monitoria	**2,5 pontos** por semestre como monitor em componente da Matriz Curricular nº 01.	5,0	Certificado ou declaração da coordenação

Somente serão pontuadas atividades realizadas entre o ingresso no curso e o término do 7º período. A participação por período inferior a um ano ou a um semestre, conforme a modalidade, não será pontuada.

ANEXO IV

REGRAS, TEMAS E ESCALA DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

1. Temas por estação, dentre os quais será sorteado o caso no dia da avaliação:

ESTAÇÃO	TEMAS
Clínica Médica 1	
Clínica Médica 2	
Cirurgia, Urgência e Emergência	
Pediatria	
Saúde da Mulher	

2. Os discentes serão divididos em grupos, conforme escala publicada no cronograma, permanecendo em confinamento, sem acesso a aparelhos eletrônicos, até o término da avaliação de seu grupo.
3. Cada estação com, no mímino, 2 (dois) avaliadores, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) segundo lista de verificação previamente aprovada pela Coordenação de Estágio, registrada em ficha individual assinada.
4. A NP corresponderá à média aritmética das notas das 5 (cinco) estações, considerada até a quarta casa decimal, sem arredondamento.

GRUPO	ACADÊMICOS

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO
DE DISCENTES APTOS AO ESTÁGIO MÉDICO COM INÍCIO EM 2027/1
(ANEXAR O REQUERIMENTO NO SISTEMA SEI)

Eu, _____, discente do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi- UnirG, matricula nº _____, requeiro, com fundamento na solicitação abaixo:

Recurso contra o Edital: _____

Atividade/Assunto: _____

Fundamentação (indicar os fatos e anexar os documentos comprobatórios caso tenha):

Paraíso do Tocantins – TO, _____de_____de 202_____.

Assinatura do discente